



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 93 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: POLLYANA FRUTUOSO SILVESTRE**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal), **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.449,36 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de agosto de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de agosto de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 066/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: MICHELE FERREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal), **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.449,36 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de agosto de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de agosto de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: FELIPE ANTONIO DE ASSIS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.317,60 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de agosto de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022,

conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de agosto de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 068/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: JOELMA APARECIDA TORRES TEIXEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/Motorista, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº001/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$1.888,56 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de agosto de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de agosto de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2022**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: VALDIRENE SILVA OLIVEIRA E SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/Operário, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.361,52 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de agosto de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de agosto de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

